



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO N° 079/97

ABRE CRÉDITO SU-  
PLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
663.500,00 (SEISCENTOS E  
SESSENTA E TRÊS MIL E  
QUINHENTOS REAIS) E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 892 de 03 de setembro de 1997.

DECRETA:

ART.1°) Abre crédito suplementar no valor de R\$ 663.500,00 (seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

201-3111-	Gabinete do Prefeito	R\$	50.000,00	✓
302-3120-	Sec.de Administração e Planejamento	R\$	7.000,00	
401-3111-	Secretria da Fazenda	R\$	50.000,00	
402-3120-	Secretaria da Fazenda	R\$	3.000,00	
403-3132-	Secretaria da Fazenda	R\$	6.000,00	
501-3111-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	40.000,00	
502-3120-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	2.000,00	
521-3111-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	45.000,00	
531-3111-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	200.000,00	
532-3120-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	4.000,00	
534-3132-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	5.000,00	
542-3120-	Sec.Educação,Cult.e Desp.Creches	R\$	15.000,00	
601-3111-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	40.000,00	
602-3120-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	15.000,00	
604-3132-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	7.000,00	
621-3111-	Sec.da Saúde e meio Ambiente	R\$	4.000,00	
623-3132-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	500,00	
701-3111-	Secretaria de Obras e Viação	R\$	100.000,00	
702-3120-	Secretaria de Obras e Viação	R\$	15.000,00	
703-3132-	Secretaria de Obras e Viação	R\$	3.000,00	
721-3111-	Sec.de Obras e Viação- Estradas	R\$	25.000,00	
723-3132-	Sec.de Obras e Viação- Estradas	R\$	10.000,00	
741-3111-	Sec.de Obras e Viação- Iluminação	R\$	2.000,00	
751-3111-	Sec.de Obras e Viação- P.Jardins	R\$	15.000,00	
	TOTAL	R\$	663.500,00	

ART.2°) Servirá de recurso para as despesas previstas no art.1°. a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

207-3231-	Gabinete do Prefeito		R\$	9.000,00
507-4120-	Sec.Educação,Cult.e Desporto		R\$	10.000,00
504-3231-	Sec.Educação,Cult.e Desporto		R\$	9.000,00
524-3120-	Sec.Educação,Cul. e Desporto	11	R\$	15.000,00
533-4120-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	11	R\$	10.000,00
536-4110-	Sec.Educação,Cult.e Desporto		R\$	35.000,00
545-4110-	Sec.Educação,Cult.e Desporto		R\$	7.000,00
554-4110-	Sec.Educação,Cult.e Desporto		R\$	7.000,00
564-4120-	Sec.Educação,Cult.e Desporto		R\$	30.000,00
611-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente		R\$	5.000,00
612-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente		R\$	6.000,00
607-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente		R\$	9.000,00
610-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente		R\$	5.000,00
616-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente		R\$	4.000,00
625-4120-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente		R\$	4.500,00
651-3111-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente- Comdica		R\$	20.000,00
631-3214-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente		R\$	8.000,00
705-4110-	Sec.de Obras e Viação		R\$	5.000,00
708-3132-	Sec.de Obras e Viação		R\$	5.000,00
709-4110-	Sec.de Obras e Viação		R\$	4.000,00
711-3120-	Sec.de Obras e Viação		R\$	10.000,00
712-3132-	Sec.de Obras e Viação		R\$	4.000,00
713-4120-	Sec.de Obras e Viação		R\$	4.000,00
724-4120-	Sec.de Obras e Viação	Estradas	R\$	80.000,00
722-3120-	Sec.de Obras e Viação	Estaradas	R\$	60.000,00
727-4110-	Sec.de Obras e Viação	Estradas	R\$	14.000,00
725-4110-	Sec.de Obras e Viação	Estradas	R\$	8.000,00
726-4110-	Sec.de Obras e Viação	Estradas	R\$	40.000,00
746-4110-	Sec.de Obras e Viação	Iluminação	R\$	10.000,00
744-4120-	Sec.de Obras e Viação	Iluminação	R\$	8.000,00
745-4110-	Sec.de Obras e Viação	Iluminação	R\$	4.000,00
754-4120-	Sec.de Obras e Viação	P.Jardins	R\$	5.000,00
755-4110-	Sec.de Obras e Viação	P.Jardins	R\$	30.000,00
753-3132-	Sec.de Obras e Viação	P.Jardins	R\$	20.000,00
807-3291-	Encargos Município		R\$	40.000,00
808-3192-	Encargos Município		R\$	119.000,00
		TOTAL	R\$	663.500,00


ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 1997.  
Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Hermes Pozza

SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

Registrada no Livro N.º 17  
e Publicada no dia 03 / 09 / 1997,  
no painel de avisos desta Prefeitura

  
Carlos Roberto Ruthner  
PREFEITO MUNICIPAL